



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos para realização do procedimento de heteroidentificação, mediante as condições estabelecidas neste edital, em consonância com o edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 27 de janeiro de 2026.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ÀS PESSOAS PRETAS, ÀS PESSOAS PARDAS, ÀS PESSOAS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS

1.1. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, aprovado no processo seletivo simplificado e em momento que antecede a convocação para nomeação, passará pelo **Procedimento de Heteroidentificação**, visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

1.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.3. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, sendo que a comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados.

1.4. A apresentação do candidato à comissão de heteroidentificação se dará por meio de **fotos e filmagens**, devendo o candidato acessar a área do candidato, no período compreendido entre **00h00 do dia 03 de abril de 2026 até 23h59 do dia 05 de abril de 2026**, e realizar os passos indicados pelas setas a seguir:

ÁREA DO CANDIDATO - MINHAS INSCRIÇÕES

Histórico de Inscrições:

NOVA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo				
Inscrição	Vaga	Data de Inscrição	Situação	Ações
Protegido pela LGPD	Protegido pela LGPD	04/12/2025 15:32	Inscrição Deferida	➤ Mais informações ➤ Envio de Documentos Enviar Títulos: Prova de Títulos

ÁREA DO CANDIDATO -

Protegido pela LGPD

DETALHES DA INSCRIÇÃO

Processo Seletivo

Nome: Protegido pela LGPD

Inscrição: Protegido pela LGPD

Vaga:

Situação: Inscrição Deferida

Procedimento de heteroidentificação

Período de Solicitação

SOLICITAR

PROCESSO SELETIVO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo

As orientações gerais visam guiar a/o candidata/o para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio. Observar os seguintes pontos:

- a) Seleccione um local com boa iluminação, com luz natural (durante o dia), com fundo de uma única cor e neutra;
- b) Registre as suas FOTOS e seu VÍDEO em um local com luz do dia (preferencialmente durante a manhã ou início de tarde);
- c) Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;
- d) Não faça os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, salas, cômodos fechados etc.;
- e) Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, óculos ou óculos escuros, maquiagem, batom, etc.;
- f) Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- g) Se utilizar um celular, preferencialmente, use a câmera traseira do aparelho, pois possui melhor qualidade. Se utilizar um celular, desabilite os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (caso for usar a câmera frontal do aparelho);
- h) Os arquivos de imagens não poderão exceder o tamanho máximo de 2MB e deverão ser enviados em alguns dos formatos permitidos via sistema: JPEG, JPG, PNG, GIF e BMP. O arquivo de imagem deverá ser enviado conforme os exemplos apresentados a seguir:


Arquivo 01 (Imagem gerada por IA)

Arquivo 02 (Imagem gerada por IA)

- i) O arquivo de vídeo não poderá exceder o tamanho máximo de 20MB e deverá ser enviado em alguns dos formatos permitidos via sistema: MP4, AVI, MKV, WMV, MOV, FLV, OGG ou MPEG. No arquivo de vídeo, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, falar os seguintes dizeres:
 - Eu sou (NOME COMPLETO), portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de concorrência no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Mirante, declaro que sou (ou PRETO ou PARDO ou INDÍGENA ou QUILOMBOLA).
- j) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a sua verificação fenotípica.

* Filmagem: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido ←

* Imagem (com documento): Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido ←

* Imagem (sem o documento): Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido ←

Salvar
Cancelar

1.5. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

1.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto ISET e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

1.7. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.10. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.19 do edital de abertura de inscrições, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.12. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo simplificado.

1.13. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.14. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.15. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

1.15.1. Prestar declaração falsa.

1.16. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.17. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere a Lei Federal nº 15.142/2025, será o candidato eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.18. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis.

1.19. As hipóteses de que tratam o subitem 7.26 do edital de abertura de inscrições não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

- 1.20.** O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 1.21.** Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 1.22.** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 1.23.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso no âmbito administrativo.

Anguera-BA, 02 de abril de 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para compor o quadro de servidores do Município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A responsabilidade pela execução é do **INSTITUTO ISET**, obedecidas as normas deste edital.
- 1.2. O processo seletivo simplificado terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal, nos limites da legislação vigente.
- 1.3. O processo seletivo simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até **02 (dois) anos**, mediante Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Anguera, uma única vez, para atuação nos cargos temporários constantes neste edital.
- 1.4. O cronograma de atividades do presente processo seletivo simplificado está presente no anexo I deste edital.
- 1.5. O conteúdo programático, objeto da(s) prova(s) objetiva(s), consta no anexo II deste edital.
- 1.6. As atribuições dos cargos constam no anexo III deste edital.
- 1.7. O processo seletivo simplificado será composto de:
 - 1.7.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos**.
 - 1.7.2. Avaliação de prova documental mediante a aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório, **para todos os cargos**.
 - 1.7.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal.
- 1.8. A ordem de classificação final no processo seletivo simplificado será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de convocação e lotação para todos os candidatos.
- 1.9. A classificação final no processo seletivo simplificado decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento das pessoas com deficiência e das pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no site: <https://iset.selecao.net.br/>.
 - 1.10.1. Questionamentos sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, não serão respondidos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas constantes no cronograma de atividade, haja vista que tais informações estão presentes no inteiro teor deste documento.
- 1.11. Toda e qualquer publicação relacionada ao cronograma de atividades deste processo seletivo simplificado será realizada a partir das 19h de acordo com o horário de Brasília-DF, na página oficial do certame.
- 1.12. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas no prazo provável constante no cronograma de atividades, anexo I deste edital.
- 1.13. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
- 1.14. A impugnação poderá ser oferecida através da página oficial do certame no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), devendo o cidadão efetuar o cadastro junto ao site do Instituto ISET.
- 1.15. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), página oficial do certame, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.16. Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 1.17. A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos estão descritos no quadro a seguir:

CI	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					C H	REM R\$
				AC	IND	PP	PCD	QUI		
01	Assistente Administrativo	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
02	Assistente Social	Graduação superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	02	01	00	01	00	00	30	1.621,00

03	Auxiliar Administrativo	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	02	01	00	01	00	00	40	1.621,00
04	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (Ensino)	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	30	18	01	08	02	01	40	1.621,00
05	Auxiliar de Ensino Educacional	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	26	16	01	07	01	01	40	1.621,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	80	52	02	20	04	02	40	1.621,00
07	Educador Físico	Bacharel em Educação Física, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física – CREF	01	01	00	00	00	00	20	1.621,00
08	Eletricista	Ensino Fundamental (1ª a 4ª), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
09	Enfermeiro	Graduação superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - CORENS	01	01	00	00	00	00	40	4.318,18 ¹
10	Farmacêutico	Graduação superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
11	Fisioterapeuta	Graduação superior em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
12	Fonoaudiólogo	Graduação superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	01	01	00	00	00	00	20	2.000,00
13	Gari	Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
14	Médico Clínico	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB.	01	01	00	00	00	00	40	12.386,50
15	Merendeira	Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	18	11	00	05	01	01	40	1.621,00
16	Motorista	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou "C" ou "D"	12	08	00	03	01	00	40	1.621,00
17	Nutricionista	Graduação superior em Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
18	Odontólogo	Graduação superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO	01	01	00	00	00	00	30	1.800,00
19	Operador de Máquinas Pesadas	Nível fundamental completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
20	Pedreiro	Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
21	Professor de Arte	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Licenciatura em Arte, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	CR	00	00	00	00	00	20	2.290,29
22	Professor de Ciências Biológicas	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	03	02	00	01	00	00	20	2.290,29
23	Professor de Educação de Jovens e Adultos	Formação em Magistério de nível médio, curso de Licenciatura em andamento ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou	22	14	00	06	01	01	20	1.659,59

¹ Cl 09 – Enfermeiro: **R\$ 4.318,18** (Composto do salário base no valor de R\$ 1.621,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

		outra Licenciatura devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)								
24	Professor de Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	03	02	00	01	00	00	20	2.290,29
25	Professor de Educação Infantil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Formação em Magistério de nível médio, curso de Licenciatura em andamento ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	50	31	01	13	03	02	20	2.290,29
26	Professor de Geografia	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	02	01	00	01	00	00	20	2.290,29
27	Professor de História	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	02	01	00	01	00	00	20	2.290,29
28	Professor de Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Licenciatura em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	03	02	00	01	00	00	20	2.290,29
29	Professor de Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Licenciatura em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	08	06	00	02	00	00	20	2.290,29
30	Professor de Matemática	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Licenciatura em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	08	06	00	02	00	00	20	2.290,29
31	Psicólogo	Graduação superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP	03	02	00	01	00	00	30	1.621,00
32	Supervisor do Criança Feliz	Graduação superior em Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Economia Doméstica, Terapia Ocupacional, Pedagogia e Musicoterapia – Conforme Resolução CNAS nº 17/2011	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
33	Técnico em Enfermagem	Nível médio completo e Curso Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido do Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	01	01	00	00	00	00	40	3.022,72 ²
34	Técnico em Informática	Nível médio completo e Curso Técnico de Informática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
35	Técnico em Saúde Bucal	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
36	Visitador Domiciliar	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00

AC – Ampla Concorrência / CI – Código de Inscrição / CH – Carga Horária / IND – Indígenas / PCD – Pessoa com Deficiência / PP – Pretos e Pardos / QUI – Quilombolas / REM – Remuneração

2.2. Haverá formação de cadastro reserva para todos os cargos.

3. DO REGIMENTO LEGAL DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Os cargos de que tratam este edital possuem regimento legal previstos nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Lei Orgânica do Município de Anguera (e suas alterações posteriores).

3.1.2. Lei nº 064, de 06 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, institui o Regime Especial de Direito Administrativo e dá outras providências (e suas alterações posteriores).

3.1.3. Lei Complementar Municipal nº 144, de 05 de dezembro 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anguera e dá outras providências correlatas (e suas alterações posteriores).

3.1.4. Lei nº 145, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Anguera, e dá outras providências (e suas alterações posteriores).

² CI 33 Técnico em Enfermagem: **R\$ 3.022,72** (Composto do salário base no valor de R\$ 1.621,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

- 3.1.5.** Lei nº 325, de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre a nova organização da administração pública do Poder (e suas alterações posteriores).
- 3.1.6.** Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, regulamentada, no Município de Anguera, através da Lei Municipal nº 310, de 20 de outubro de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.
- 4.2.** De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo simplificado.
- 4.3.** Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste processo seletivo simplificado pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.3.1.** Será considerado, em todas as publicações, o nome social das candidatas travestis e transexuais, sendo o nome civil reservado apenas para fins administrativos internos.
- 4.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo simplificado.
- 4.5.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.
- 4.6.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.
- 4.7.** A inscrição para o processo seletivo simplificado será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>) das **00:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026 até as 23:59 horas do dia 18 de fevereiro de 2026**, observando os procedimentos a seguir:
- a)** Ler e aceitar o edital de abertura do processo seletivo simplificado;
 - b)** Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;
 - c)** Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);
 - d)** Recolher até o dia **19 de fevereiro de 2026**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento e recebimento de boletos em dias úteis e/ou não úteis.
- 4.7.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível superior completo	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco)
Nível médio completo	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível fundamental completo	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

- 4.7.2.** O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.
- 4.7.3.** O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste processo seletivo simplificado.
- 4.7.4.** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.
- 4.7.5.** O pagamento via PIX só será aceito caso o boleto para pagamento permita essa possibilidade.
- 4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária, salvo no caso do candidato com pedido de isenção deferido.
- 4.7.7.** Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 4.7.1.
- 4.7.8.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.
- 4.7.8.1.** A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.
 - 4.7.8.2.** A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
 - 4.7.8.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.7.8.4.** Não serão fornecidos boletos de inscrição via correio eletrônico (e-mail), ficando o candidato responsável por realizar a emissão do boleto no ato da inscrição ou, em momento posterior, na Área do Candidato.
- 4.8.** O candidato poderá realizar duas inscrições no processo seletivo simplificado, devendo ficar atento ao horário de aplicação da prova objetiva para os respectivos cargos, conforme distribuição a seguir:

TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
Nível superior completo e nível fundamental completo	Nível médio completo

- 4.9.** A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão caso o candidato realize duas inscrições no processo seletivo simplificado para cargos com horário de provas concomitantes.

- 4.10.** O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.11.** A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
- 4.12.** A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto na alínea “d” do item 4.7 ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13.** Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato poderá interpor recurso e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição, desde que apresentado no prazo previsto no cronograma de atividades.
- 4.14.** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.15.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 4.15.1.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e no site da Prefeitura Municipal.
- 4.16.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 4.17.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.
- 4.18.** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.19.** O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, apresentando a respectiva comprovação.
- 4.20.** Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.
- 4.21.** O candidato que realizar o pagamento do boleto de inscrição duplicado, seja por qual for o motivo alegado, não terá o valor restituído, nem mesmo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado.
- 4.22.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em cancelamento do processo seletivo simplificado.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas seguintes possibilidades previstas a seguir:

POS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1º	Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	- A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico (https://iset.selecao.net.br/). - A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição). - O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
2º	Cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.	A comprovação da doação se dará através da Carteira de Nacional de Doador ou através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

POS - Possibilidade

5.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o subitem 5.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1. Acessar, no período de **00:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026 até as 23:59 horas do dia 29 de janeiro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital.

5.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando ainda o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, se for o caso da primeira possibilidade.

5.2.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que

responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

5.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

5.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. A declaração citada para a 1ª possibilidade deverá ser enviada através da aba “Envio de Documentos”.

5.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.6. No dia **02 de fevereiro de 2026**, o candidato deverá verificar em sua Área do Candidato, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

5.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso através da Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

5.9. Após a análise dos recursos, será divulgada na data prevista no cronograma de atividades, o resultado final das respostas para as solicitações de isenção (deferido ou indeferido), não cabendo mais recursos, podendo o resultado ser visualizado na Área do Candidato de forma individual.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>) até o dia **19 de fevereiro de 2026**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

5.12. Caso o candidato realize a inscrição para dois cargos diferentes e solicite a isenção do pagamento para ambas, caso aceita, será concedida apenas para um dos cargos.

5.13. Na ocorrência do item anterior, será concedido, de forma automática, isenção para a segunda solicitação.

5.14. Em caso de ocorrência do item anterior, o candidato poderá solicitar durante o período de interposição de recursos contra o resultado da isenção, a troca do deferimento de isenção para o cargo que deseja concorrer.

5.15. Caso o candidato não faça a solicitação, concorrerá de forma automática para a segunda vaga solicitada, devendo realizar o pagamento da inscrição caso queira concorrer para outro cargo além daquele isento.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.

6.2. A pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecidos os critérios e prazos a seguir:

6.2.1. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.2.2. Será aceito o envio de laudo médico emitido digitalmente, desde que possua os elementos necessários para verificação de autenticidade, conforme exigido pela legislação.

6.3. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste edital não terá o pedido de condição especial aceito, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O atendimento às condições solicitadas pela pessoa com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

6.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do capítulo 8 e seus itens, observando os procedimentos a seguir:

6.6.1. A lactante deverá, no ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário de fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada após o horário fixado em edital de convocação para fechamento dos portões.

6.6.2. Não será disponibilizado, pelo Instituto ISET ou pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

6.6.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada do fiscal designado.

6.6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.7. As respostas das solicitações de condição especial serão divulgadas no mesmo dia e horário do relatório de inscritos, conforme o cronograma de atividades.

6.8. Após a publicação do relatório de inscritos e a divulgação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso e sanar qualquer irregularidade.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1. Aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei Federal nº 15.142/2025 (regulamentada pelo Decreto nº 12.536/2025), serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no processo seletivo simplificado. Para os fins desta Lei, considera-se:

7.1.1. Pessoa preta ou parda (25%): aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

7.1.2. Pessoa indígena (3%): aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

7.1.3. Pessoa quilombola (2%): aquela pertencente à grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, caso não opte pela reserva de vagas.

7.2.1. Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá optar pela modalidade de concorrência à vaga reservada na respectiva escolha do cargo concorrido.

7.2.2. O candidato que apenas declarar em seu cadastro dos dados pessoais que é preto, pardo, indígena ou quilombola não estará concorrendo as vagas reservadas.

7.3. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, aprovado no processo seletivo simplificado e em momento que antecede a divulgação do resultado final do processo seletivo, passará pelo procedimento de heteroidentificação, visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

7.4. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.5. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá enviar um vídeo via área do candidato, conforme as especificações contidas no edital de convocação.

7.5.1. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite o tratamento de dados pessoais (incluindo imagens) pela administração pública, sendo a sua coleta seja essencial para o procedimento. A filmagem, neste contexto, se encaixa na proteção do interesse público, visando à correta aplicação das cotas.

7.5.2. Essa medida é considerada legal para garantir a segurança jurídica e a lisura do processo de validação das cotas raciais, prevenindo fraudes.

7.5.3. As filmagens serão mantidas pelo prazo de validade do processo seletivo, apenas para fins de recurso e auditoria, somente tendo acesso as gravações o Instituto ISET.

7.6. O vídeo que trata o subitem anterior será submetido à comissão de heteroidentificação instituída pelo ISET, sendo que a comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados.

7.6.1. Constatada a necessidade após a análise e verificação do vídeo, o candidato poderá ser convocado para a realização do procedimento de verificação in loco, em caráter presencial.

7.6.2. A comunicação para realização do procedimento de verificação in loco será realizada através de edital de convocação.

7.6.3. O procedimento de verificação in loco será realizado em prazo não superior a 5 (cinco) dias após a convocação.

7.7. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.8. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.10. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.9 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.12. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo simplificado.

7.13. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.15. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere a Lei Federal nº 15.142/2025, será o candidato eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis.

7.17. Em caso de ocorrência das hipóteses de que tratam o subitem 7.15 e 7.16, poderão ser convocados os candidatos subsequentes para o procedimento de heteroidentificação.

7.18. O candidato, com boleto bancário recolhido ou isenção deferida, que tiver indeferido o pedido de inscrição como preto, pardo, indígena ou quilombola participará do processo seletivo simplificado, porém, não concorrerá na condição de preto, pardo, indígena ou quilombola, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

7.19. Não havendo candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.20. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.21. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas

oferecidas no processo seletivo simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.22. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto, pardo, indígena ou quilombola participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

7.23. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola concorrerá concomitantemente as vagas de ampla concorrência, conforme legislação.

7.24. A contratação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas se dará de acordo com a ordem de classificação geral do processo seletivo simplificado, obedecida a respectiva ordem de classificação.

7.24.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.25. O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

7.26. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.27. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.28. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

8.1.1. Nos casos dos cargos em que há previsão de reserva de vagas para pessoa com deficiência, as atribuições e tarefas do cargo ou emprego, atenderão a aferição da compatibilidade das funções exigidas com a deficiência do candidato, conforme estipula a art. 3, II, Decreto nº 9.508/2018.

8.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 13.146/2015, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, (Surdez unilateral total ou bilateral) da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.

8.6. A pessoa com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

8.6.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

8.6.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

8.6.3. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

8.6.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato terá o seu pedido indeferido.

8.7. A pessoa com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por cargo.

8.7.1. A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste processo seletivo simplificado.

8.8. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

8.8.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.8.

8.8.2. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados

para a avaliação de que trata item 8.8.

8.9. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo simplificado.

8.10. Terá o nome retirado da lista de pessoas com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome dele permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.11. As vagas destinadas no quadro I e que não forem providas por falta de pessoas com deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser contratado para às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

8.13. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência somente poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, em caso de agravamento da deficiência e que torne o exercício da função incompatível para os fins legais.

9. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

9.1. A prova objetiva consistirá em instrumento de avaliação destinado a verificar os conhecimentos teóricos, a capacidade de compreensão, a interpretação de textos, o raciocínio lógico e a aplicação de conteúdos programáticos exigidos para o cargo, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. A prova será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com alternativas, das quais apenas uma será considerada correta, abrangendo os conteúdos previstos no programa do certame.

9.3. A pontuação, o número de questões, o peso das disciplinas, os critérios de correção, bem como a nota mínima para aprovação, estão definidos no quadro a seguir:

Prova Objetiva	Conteúdos	Questões	Peso Unitário	Máximo de Pontos
Bloco I	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	05	1,5	7,5
Bloco II	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Total de Questões		40	–	100

9.4. O desempenho do candidato na prova objetiva será aferido exclusivamente com base nas respostas assinaladas no cartão-resposta, não sendo atribuída pontuação por questões não respondidas ou com marcação em desacordo com as instruções estabelecidas.

9.5. Serão considerados reprovados os candidatos que:

9.5.1. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

9.5.2. Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas nos blocos I e II.

9.6. As correções dos gabaritos e o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do Instituto ISET.

9.7. Nos resultados da prova objetiva, somente constarão o nome dos candidatos habilitados/classificados.

9.8. Os candidatos não habilitados/classificados na prova objetiva serão excluídos e eliminados do processo seletivo simplificado e os respectivos nomes não se farão no resultado da prova objetiva, bem como nos demais resultados do processo seletivo simplificado.

9.9. Poderá o candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes neste edital, será realizada na data provável de **15 DE MARÇO DE 2026**, na cidade de Anguera, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As provas objetivas terão duração de **03 (três horas)**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão de resposta.

10.2.1. Caso a cidade de Anguera não suporte a capacidade de inscritos no processo seletivo simplificado ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas, datas e/ou turnos diferentes, sendo publicado um novo cronograma de atividades.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de edital de convocação para as provas, a ser publicado no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.5. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do processo seletivo simplificado.

10.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, através da área do candidato, a ser publicado no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>).

10.7. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.8. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação via e-mail ou de qualquer outra maneira, sendo o candidato responsável pela verificação da emissão através da área do candidato.

10.9. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação,

utilizando, para preenchimento do cartão de resposta, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

10.9.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.9.2. O candidato deverá apresentar o documento de identificação oficial com o respectivo número de CPF.

10.9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência, bem como outros documentos que não possuem valor de documento de identificação oficial.

10.9.4. Somente serão aceitos documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

10.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no edital de convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), observado o cartão de convocação do candidato disponibilizado.

10.11.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

10.12. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

10.13. O Instituto ISET se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos e Seleções.

10.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

10.15. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, não sendo permitida a realização da prova em momento posterior.

10.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo simplificado.

10.17. Não será permitida a entrada do candidato as salas de aplicação portando celular, telefone e/ou qualquer tipo de aparelho similar, sendo realizada ainda, a conferência através de detectores de metais na entrada dos locais de prova.

10.17.1. Será fornecido sacos para guarda de celulares e/ou aparelhos eletrônicos.

10.17.2. O candidato cujo aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de alerta sonoro (som) será eliminado do processo seletivo simplificado.

10.17.3. O saco fornecido deverá ficar, obrigatoriamente, embaixo da cadeira disponibilizada para realização da prova objetiva.

10.17.4. Após o término da prova, o saco fornecido somente poderá ser aberto fora das dependências do local de prova, estando o candidato sujeito a eliminação em caso de descumprimento da regra.

10.18. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.

10.19. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo simplificado, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressão digital, este último daquele em situação especial.

10.19.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

10.19.2. Poderá ser excluído do processo seletivo simplificado o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

10.20. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

10.21. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.22. Para a realização das provas, serão fornecidos o caderno de provas e a folha de reposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o caderno de provas e a folha de reposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos no cartão de resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o caderno de prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o caderno de prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o caderno de prova possui a quantidade de questões estabelecida no edital.

10.23. O cartão de resposta será distribuído aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

10.23.1. O candidato deverá realizar a assinatura do seu nome no campo indicado, conforme assinatura em seu documento de identificação, bem como a transcrição da frase presente no cartão de resposta. O candidato que não assinar a cartão de resposta e/ou não transcrever a frase constante na folha de reposta, será, automaticamente, eliminado do processo seletivo simplificado.

10.23.2. O candidato que transcrever a frase incorretamente, incompleta e/ou transcrevê-la em local não indicado será eliminado do processo seletivo simplificado.

- 10.23.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro de preenchimento por parte do candidato, bem como qualquer marcação indevida.
- 10.24.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do cartão de resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.
- 10.25.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.26.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.27.** O candidato que realizar qualquer escrita, gravura ou quaisquer marcações no cartão de resposta fora dos locais apropriados para o devido preenchimento, será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 10.27.1.** As marcações indevidas (riscos, assinaturas em locais não indicados, desenhos, cálculos, palavras e quaisquer outras informações não solicitadas) no cartão de resposta serão consideradas e interpretadas como tentativa de fraude e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo simplificado.
- 10.27.2.** É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.27.3.** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de resposta.
- 10.28.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 01 (uma) hora após seu início. Porém, não poderá levar consigo o caderno de prova e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas de realização da prova.
- 10.28.1.** O candidato poderá, a partir de 01 (uma) hora após o início da prova, ir ao banheiro e/ou beber água, devidamente acompanhado do fiscal.
- 10.28.2.** O candidato que for surpreendido no momento da revista com o detector de metal em ida ao banheiro ou para beber água portando carteira, papéis, livros, relógios, aparelhos eletrônicos, celulares, chaves e controles de carro, chaves eletrônicas, fones de ouvido, bonés e similares, capacetes, calculadoras, bolsas e mochilas, isqueiros, cigarros, moedas e cédulas e/ou qualquer objeto, será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 10.28.3.** Após o término da prova, o candidato não poderá utilizar os banheiros dos locais de prova.
- 10.29.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.30.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- 10.31.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 10.32.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital ou a outras relativas ao processo seletivo simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.33.** Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:
- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão de resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - k) For surpreendido ou flagrado, durante a aplicação da prova, praticando qualquer conduta irregular destinada à obtenção indevida de respostas, informações ou auxílio de outro candidato, por meio de consulta, cópia, comunicação verbal, gestual ou por qualquer outro meio não autorizado pela banca examinadora.
 - l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.34.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 10.35.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.36.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 10.37.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.38.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.39. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas, para que façam o devido acompanhamento do fechamento dos sacos de prova.

10.39.1. O candidato que recusar-se de permanecer será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

10.40. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas fora do prazo previsto no item 10.29 deste edital.

10.41. O candidato que terminar suas provas e entregar o caderno de provas antes do tempo determinado no subitem 10.29, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

10.42. A nota final da prova objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem os blocos I e II da prova objetiva.

10.43. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste edital.

10.44. Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com as pessoas com deficiência.

10.45. Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos do processo seletivo simplificado e os respectivos nomes não se farão presente nas listas das etapas subsequentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E OFICIAL

11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

11.2. Em caso de discordância do gabarito, os recursos deverão ser oferecidos no prazo determinado no cronograma de atividades do processo seletivo simplificado.

11.3. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre o período estipulado de interposição de recursos.

11.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

11.5. Na ocorrência do disposto no subitem 11.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

11.6. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

12.1. A prova de títulos será realizada para todos os candidatos classificados na prova objetiva.

12.2. A pontuação da prova objetiva será somada com a pontuação da prova de títulos.

12.3. A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via Área do Candidato no prazo previsto no cronograma de atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.

12.5. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.5.1. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

12.6. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.

12.7. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

12.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado do processo seletivo.

12.8.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo público.

12.9. Todos os documentos anexados pelo candidato para análise e valoração de títulos deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) Por cartório;
- b) Por agente público, nos termos da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) Por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade e autenticidade;
- d) Por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento.

12.9.1. A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:

- a) Estar legível;
- b) Conter o selo cartorial;
- c) Conter a identificação do responsável pela autenticação.

12.9.2. A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, deverá:

- a) Estar legível;
- b) Conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- c) Conter o nome do agente público;
- d) Conter a matrícula funcional, a portaria ou decreto de nomeação do agente público;
- e) Conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

12.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

12.11. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.12. Somente serão considerados os títulos indicados para os **cargos de nível fundamental completo e nível médio completo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nos quadros a seguir:

Nível Fundamental Completo e Nível Médio Completo			
Alínea	Título/Experiência no Cargo Público	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Curso de atualização profissional com carga horária de 40h a 179h na área de atuação do cargo	1,0	1,0
B	Curso de aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h na área de atuação do cargo	1,5	1,5
C	Experiência profissional no cargo pretendido , por ano completo de atuação (12 meses ininterruptos), no serviço público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal) ou no setor privado, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5	2,5
Valor Total de Pontos			5,0

12.13. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.13.1. Alínea A

12.13.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado (frente e verso), que o curso de atualização profissional possui carga horária de 40h até 179h e que está devidamente relacionado a área de atuação do cargo.

12.13.1.2. O certificado deverá apresentar os dados necessários da instituição que realizou o curso, tais como: razão social, CNPJ, assinatura do representante legal e data de expedição.

12.13.1.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

12.13.1.4. Serão aceitos apenas os documentos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

12.13.2. Alíneas B

12.13.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado (frente e verso), que o curso de aperfeiçoamento possui carga horária a partir de 180h e que está devidamente relacionado a área de atuação do cargo.

12.13.2.2. O certificado deverá apresentar os dados necessários da instituição que realizou o curso, tais como: razão social, CNPJ, assinatura do representante legal e data de expedição.

12.13.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

12.13.2.4. Serão aceitos apenas os documentos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

12.13.3. Alínea C

12.13.3.1. Para a comprovação da experiência profissional, será aceita declaração/atestado/contrato/decreto/portaria emitido(a) pela Prefeitura Municipal e/ou pela respectiva Secretaria de atuação, bem como pelo Órgão e/ou Ente Público em que ocorreu a prestação dos serviços no respectivo cargo, constando o dia, mês e ano de entrada e a respectiva data de saída, contendo dia, mês e ano.

12.13.3.2. A declaração que não constar as respectivas exigências contidas no item anterior serão desconsideradas para fins de cálculo de pontuação.

12.13.3.3. Será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho, desde que possua todas as informações necessárias para fins de comprovação da experiência profissional no âmbito do serviço público.

12.14. Somente serão considerados os títulos indicados para os **cargos de nível superior completo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nos quadros a seguir:

Nível Superior Completo			
Alínea	Título/Experiência no Cargo Público	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Curso de especialização (diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar), na área de atuação do cargo	0,5	0,5
B	Curso de mestrado acadêmico ou profissional (diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso), na área de atuação do cargo	1,0	1,0
C	Curso de doutorado (diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso), na área de atuação do cargo	2,0	2,0

D	Experiência profissional no cargo pretendido , por ano completo de atuação (12 meses ininterruptos), no serviço público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal) ou no setor privado, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5	1,5
Valor Total de Pontos			5,0

12.15. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.15.1. Alínea A

12.15.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.15.1.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.15.1.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.15.1.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

12.15.2. Alíneas B e C

12.15.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.15.2.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.15.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas B e C do quadro de títulos.

12.15.3. Alínea C

12.15.3.1. Para a comprovação da experiência profissional, será aceita declaração/atestado/contrato/decreto/portaria emitido(a) pela Prefeitura Municipal e/ou pela respectiva Secretaria de atuação, bem como pelo Órgão e/ou Ente Público em que ocorreu a prestação dos serviços no respectivo cargo, constando o dia, mês e ano de entrada e a respectiva data de saída, contendo dia, mês e ano.

12.15.3.2. A declaração que não constar as respectivas exigências contidas no item anterior serão desconsideradas para fins de cálculo de pontuação.

12.15.3.3. Será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho, desde que possua todas as informações necessárias para fins de comprovação da experiência profissional no âmbito do serviço público.

12.16. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.17. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e o Instituto ISET.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos quanto:

- Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição.
- Ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova objetiva.
- Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas.
- As questões de provas e ao gabarito preliminar da prova objetiva.
- O resultado parcial da prova objetiva e da prova de títulos.

13.2. Os recursos deverão, obrigatoriamente, serem interpostos através da área do candidato.

13.2.1. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato e clicar no "menu" recursos.

13.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 13.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste edital.

13.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.5. Serão considerados **improcedentes**, de forma automática, os recursos:

13.5.1. Cujo teor despreze a banca examinadora.

13.5.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

13.5.3. Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida, no caso de recurso contra o gabarito preliminar.

13.5.4. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

13.5.5. Contra terceiros.

- 13.5.6.** Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 13.5.7.** Encaminhados por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 13.5.8.** Interposto em coletivo.
- 13.5.9.** Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.
- 13.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 13.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.7.** Banca Examinadora do Instituto ISET, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 13.8.** As respostas aos recursos interpostos, seja qual for a fase, será divulgada em conformidade com o cronograma de atividades através da área do candidato e de forma individual, ou seja, apenas para aqueles que ofereceram o respectivo recurso.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.
- 14.2.** A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Processo seletivo simplificado e a sua Homologação.
- 14.2.1.** A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.
- 14.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:
- a)** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b)** Obter maior pontuação na prova objetiva;
 - c)** Obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
 - d)** Obter maior pontuação em língua portuguesa;
 - e)** Obter maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação municipal, quando aplicável;
 - f)** Obter maior pontuação em matemática e raciocínio lógico, quando aplicável;
 - g)** Obter maior pontuação na prova de títulos;
 - h)** Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - i)** Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 15.1.** A convocação ocorrerá dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.
- 15.2.** Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Processo seletivo simplificado, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.
- 15.3.** O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- a)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
 - b)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal
 - c)** original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - d)** original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - e)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
 - f)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - g)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - h)** declaração de bens;
 - i)** original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - j)** original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional;
 - k)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - l)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
 - m)** original e cópia da comprovação de residência atualizado;
 - n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p)** folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q)** folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r)** certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- v) declaração de que:
 - I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;
- x) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- y) Cópia dos exames solicitados quando da realização da avaliação médica.
- z) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;
- aa) Cumprir as determinações deste edital;
- bb) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

15.4. O candidato a ser contratado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

15.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

15.5.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

15.5.2. A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

15.6. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

15.7. A convocação ocorrerá por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal.

15.7.1. Em caso de necessidade, a convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail ou telefone, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal durante a validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

15.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

15.9. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião de médico designado pela Administração.

15.9.1. O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação no processo seletivo simplificado.

15.9.2. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar

quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

15.9.3. Todos os exames e laudos previstos no subitem 15.9.1 e 15.9.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

15.9.4. A não apresentação dos exames mencionados nos itens 15.9.1 e 15.9.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação no processo seletivo simplificado.

15.9.5. Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

15.10. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

15.11. A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

15.12. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direitos a contratação.

15.13. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da contratação.

15.14. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do processo seletivo simplificado com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

15.15. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.16. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

15.17. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

15.18. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

15.19. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Certame, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Anguera, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

15.20. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados dentro do cadastro realizado na página oficial do certame, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para sua contratação, caso não seja localizado.

15.21. A solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do processo seletivo simplificado, mediante assinatura de termo próprio, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

15.22. O termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

16.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no processo seletivo simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

16.5. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.

16.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo simplificado.

16.8. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

16.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

16.9.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.

16.10. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo simplificado, está declarando que aceita as condições contidas neste

edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado.

16.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial do certame no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>).

16.12. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo simplificado.

16.13. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, designada através do Decreto Municipal nº 06, de 27 de janeiro de 2026, e pela Comissão de Concursos e Seleções do Instituto.

Anguera-BA, 27 de janeiro de 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO³

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do edital de abertura de inscrições	27/01
Período de impugnação do edital	28 até 31/01
Divulgação das respostas as impugnações do edital	04/02
Período de inscrição	28/01 até 18/02
Período de envio da documentação relativa aos títulos	28/01 até 18/02
Período de solicitação de isenção	28 e 29/01
Divulgação das respostas aos pedidos de isenção	02/02
Período de interposição de recursos contra o resultado das respostas aos pedidos de isenção	03 e 04/02
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	05/02
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	19/02
Divulgação do relatório de candidatos inscritos	23/02
Divulgação do edital de convocação para realização da prova objetiva	09/03
Aplicação da prova objetiva	15/03
Divulgação do gabarito parcial das provas objetivas	15/03
Período de interposição de recursos contra o gabarito parcial das provas objetivas	16 e 17/03
Da reabertura do prazo para envio da documentação relativa aos títulos	21 até 25/03
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	23/03
Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	23/03
Divulgação do resultado parcial das provas objetivas e da prova de títulos	30/03
Divulgação do cartão resposta (área do candidato de forma individual)	30/03
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial das provas objetivas e da prova de títulos	31/03 e 01/04
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	02/04
Divulgação do resultado final das provas objetivas e da prova de títulos	02/04
Divulgação do edital de convocação para envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação	02/04
Período de envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação	03 até 05/04
Divulgação do resultado parcial do procedimento de heteroidentificação	A definir, em virtude do 7.6.1
Período de interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	A definir, em virtude do 7.6.1
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	A definir, em virtude do 7.6.1
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	A definir, em virtude do 7.6.1
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A definir.
Divulgação da homologação do processo seletivo	A definir.

³ O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Anguera: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Anguera. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Noções de Protocolo. O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Classificação da Correspondência. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Uso do Correio Eletrônico e da Internet. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos: ato administrativo e fato administrativo, conceito, classificação, espécies de ato administrativo, existência, validade, eficácia do ato administrativo, elementos e pressupostos, atributos, extinção e modificação do ato administrativo, revogação, retificação, invalidação, convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Noções de Administração Pública. Processo administrativo no âmbito da Administração e Legislação vigente. Princípios da explícitos e implícitos da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Uso e abuso do poder. Conhecimentos em Informática: Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 11. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Segurança na internet: Malware.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI**

Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas e outros logradouros municipais. Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos. Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades. Classificação das Áreas: Crítica, Semicrítica e Não crítica. Tipos de Limpeza: Limpeza concorrente, Limpeza terminal. Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca. Protocolo de Higienização das Mãos. Protocolo de Limpeza Concorrente. Protocolo de Limpeza Terminal. Protocolo dos Procedimentos corretos das etapas: Espanação, Varrição e Lavagem. Limpeza de teto. Limpeza de janela. Lavagem de parede. Limpeza de portas. Limpeza de pias. Limpeza de sanitários. Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas. Produtos de limpeza e desinfecção. Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos. Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço. Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Bom trato com os bens públicos. Protocolo de uso de EPI. Protocolo de coleta de lixo. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

Fundamentos de teoria de circuitos elétricos e leis de Kirchhoff. Componentes eletrônicos passivos e ativos, incluindo resistores, capacitores e indutores. Semicondutores e dispositivos de potência, como diodos, transistores e tiristores. Métodos de análise de circuitos em corrente contínua e alternada. Técnicas de medição elétrica utilizando multímetros digitais, alicates amperímetros e osciloscópios. Normas técnicas e de segurança NR-10 para trabalhos com eletricidade. Materiais e condutores elétricos, cabos, isolantes e acessórios. Dimensionamento de condutores, disjuntores e sistemas de proteção contra sobrecorrente. Projeto de instalações elétricas de baixa e média tensão em edificações públicas municipais. Sistemas de aterramento elétrico e proteção

contra descargas atmosféricas. Proteção catódica e técnicas de mitigação de corrosão em sistemas subterrâneos. Redes de distribuição e topologias de sistemas elétricos. Comandos elétricos: contadores, relés de sobrecarga e automação básica; Programação e aplicação de CLPs para controle de processos industriais; Sistemas supervisórios SCADA e integração com PLCs. Tecnologias de medição inteligente e IoT para monitoramento energético. Energia renovável: integração de sistemas fotovoltaicos e eólicos; Uso eficiente de energia e auditorias energéticas segundo ISO 50001. Eletrônica de potência: inversores, conversores e retificadores. Qualidade de energia e mitigação de harmônicos em redes elétricas; Manutenção preditiva e técnicas de termografia e ultrassom; Procedimentos de testes de alta tensão e comissionamento de sistemas; Ferramentas de desenho e projeto elétrico em CAD e BIM. Princípios de máquinas elétricas: motores, geradores e transformadores; Sistemas de iluminação LED e sensores automáticos; Estratégias de retrofit e modernização de painéis elétricos obsoletos. Técnicas de instalação de sistemas de aterramento para subestações e painéis de distribuição. Procedimentos de emergência e planos de contingência para falta de energia.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MERENDEIRA**

Guia Alimentar da População Brasileira. Alimentação equilibrada e saudável. Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso. Gastronomia Sustentável. Técnicas de Cozinha Básica. Técnicas culinárias. Higienização dos Alimentos. Tipos de corte de hortifrúti. Métodos de cocção de alimentos. Tipos de cortes de aves, peixes, carnes e frutos do mar. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança do Adolescente.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos veículos, registro, licenciamento e dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação das penalidades, Medidas e processo administrativo, das infrações. Sinalização de Trânsito: a sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência, placas de indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva, Automatismos, Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes, Leis da Física, Aquaplanagem, Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer, ABC da Reanimação, Hemorragias, Estado de Choque, Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor, Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Noções de mecânica dos veículos.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas pesadas (pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, entre outras). Serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Segurança do trabalho. Mecânica de Máquinas: conhecimentos elementares de mecânica, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação, dispositivos de comandos e outros componentes da máquina

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDREIRO**

Solos: obras de terra, estabilidade do solo. Topografia: locação de obra, cálculo de área, determinação de prumo e nível. Máquinas e equipamentos para a construção civil. Agregados: areia e brita. Argamassas: cimentos, cal, aditivos. Alvenaria: blocos cerâmicos e de concreto. Aço: ferragem, estribos e armação. Cobertura: madeira, telhas cerâmicas, metálicas e de fibrocimento. Revestimentos: reboco, cerâmicos. Conhecimentos básicos das normas NBRs e NRs. Equipamentos de segurança. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências

lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Anguera: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Anguera. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Noções de Protocolo. O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Classificação da Correspondência. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Uso do Correio Eletrônico e da Internet. Noções de Direito Administrativo: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos: ato administrativo e fato administrativo, conceito, classificação, espécies de ato administrativo, existência, validade, eficácia do ato administrativo, elementos e pressupostos, atributos, extinção e modificação do ato administrativo, revogação, retificação, invalidação, convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Noções de Administração Pública. Processo administrativo no âmbito da Administração e Legislação vigente. Princípios da explícitos e implícitos da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Uso e abuso do poder. Conhecimentos em Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint). Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 11. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Segurança na internet: Malware. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (ENSINO) E AUXILIAR DE ENSINO EDUCACIONAL**

Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Educação no mundo atual. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. As contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar. Ética profissional. Escrituração Escolar: Conceito, Fundamentação Legal, Objetivos. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares. Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular/Ensino Supletivo. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem.: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública: Política

Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Curativos: Potencial de contaminação. Técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Fundamentais em Computação: Hardware: noções básicas sobre partes de um computador, incluindo noções básicas sobre processador, memórias e periféricos, bem como uma visão geral sobre os tipos de periféricos existentes. Algoritmos e lógica de programação: introdução ao pseudocódigo e à álgebra booleana, juntamente com as noções básicas sobre estruturas de dados, como arranjos (arrays), listas, filas, pilhas, árvores e grafos, além de abordar algoritmos de busca. Organização e manutenção de computadores: noções básicas sobre instalação e configuração de periféricos, bem como compartilhamento em rede de periféricos. Banco de dados: introdução aos bancos de dados relacionais e operações em banco de dados através de SQL, acompanhado de noções básicas de modelagem usando diagramas ER. Sistemas operacionais: discussão sobre particionamento de discos rígidos, instalação de múltiplos sistemas em uma máquina, criação e atualização de contas de usuários, gerenciamento de permissões e comandos básicos de administração em sistemas Linux e Windows. Redes de computadores: noções básicas sobre protocolos de comunicação, detalhes sobre a pilha TCP/IP (incluindo IPV4 e IPV6), abordagem de redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS) e introdução aos conceitos fundamentais de firewall. Configuração de roteadores e switches. Noções sobre fibra ótica e SFP, SFP+ e QSFP. Crimpagem RJ45 CAT5, CAT5e, CAT6, CAT6 blindado. Legislação em Segurança da Informação: explanação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e seus aspectos básicos. Conhecimentos sobre configuração e instalação de Active Directory Windows Server 2013 ou mais recente e políticas organizacionais. Instalação e configuração de impressoras via TCP/IP, USB e Active Direct. Noções sobre funcionamento e viabilidade de VPN. Virtualização - criação e configuração de máquina virtual (compartilhamento bidirecional, impressora e redes). Acesso remoto.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15) Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança. Sistema Único de Saúde (SUS). Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE VISITADOR DOMICILIAR

Fundamentos da assistência social e do SUAS: princípios, diretrizes, proteção social básica e especial, com foco na atenção à infância. Primeira infância e função protetiva da família: noções sobre desenvolvimento infantil, vínculos afetivos e cuidados integrais gestantes e crianças de 0 a 6 anos. Políticas públicas voltadas à infância: articulação entre programas, serviços e benefícios (CadÚnico, BPC, Bolsa Família, Criança Feliz). Visitas domiciliares: objetivos, metodologia, registro de informações, abordagem ética, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos familiares. Identificação de situações de risco social: observação de contextos de negligência, violação de direitos, isolamento e vulnerabilidade. Acolhimento institucional e familiar: fundamentos legais, medidas protetivas, com prioridade ao acolhimento em Família Acolhedora. Registro e sistematização das visitas: preenchimento de formulários, elaboração de relatórios e encaminhamentos à rede de proteção. Promoção do desenvolvimento infantil integral: estímulo à autonomia, linguagem, vínculo e convivência comunitária. Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 6º e 227), LOAS (Lei nº 8.742/1993), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

• LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos.

Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Anguera: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Anguera. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Pesquisa social. Elaboração de projetos; métodos; e, técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Código de Ética do Assistente Social. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Parâmetros de atuação do assistente social na saúde. Estatuto da Pessoa Idosa. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO**

Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Anatomia: Introdução ao corpo humano. Células. Tecidos. Desenvolvimento. Tegumento comum. Tecido ósseo. Sistema esquelético - esqueleto axial. Sistema esquelético - esqueleto apendicular. Articulações. Tecido muscular. Sistema muscular. Sistema circulatório - sangue. Sistema circulatório - o coração; Sistema circulatório - vasos sanguíneos. Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor. Sentidos especiais. Sistema endócrino. Sistema respiratório. Sistema digestório. Sistema urinário. Sistema genital. Anatomia de superfície. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição: Benefícios e riscos associados à atividade física. Triagem de saúde pré-participação. Avaliação pré-exercício. Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação. Teste clínico de esforço. Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e

com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovascular e cerebrovascular; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Treinamento de Força: Treinamento de Força contendo: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima. As fases do treinamento. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Ética profissional. Esporte adaptado. Avaliação saúde no trabalho. Qualidade de vida. Estilos de vida. Ergonomia. Conceitos de atividade física e saúde. Prescrição de exercício físico para saúde. Diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade física e idoso. Atividade física para crianças e adolescentes. Atividade física para gestantes. Corpo e sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado da Bahia. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Ética profissional. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físicoquímicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia. Bioestatística Analítica e Descritiva. Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico. Leis nº- 3.820/60, 5.991/73, 6390/76, 8.027/90. Decretos nº 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820). Portarias da Anvisa (e suas atualizações): nº 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos). Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Res. SES/MG 536/93 - Posto de Medicamentos. Res. SES 307/99 - Licenciamento de Farmácias e Drogarias. Res. da Diretoria Colegiada – RDC 44/09 - Boas Práticas de Dispensação. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia: Fiscalização: 566/12 e 409/04; Farmácia homeopática: 440/05; Farmácia hospitalar: 492/08; Farmácias e Drogarias: 577/13, 283/96, 565/10, 292/96, 308/97, 357/01 e suas demais alterações e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 515/09; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 584/13; Âmbito Profissional: 553/11; Registro de Títulos de Especialista: 444/07 acrescentada pela 561/12; Múltipla Responsabilidade Técnica: 269/95 e suas demais alterações; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 488/08; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 595/14 e suas demais alterações; 336/99 e 521/09 e suas demais alterações. Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para 52 transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e Resolução RDC nº 16, de 02 de março de 2007 e suas demais alterações (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Vigilâncias em

Saúde; Práticas laboratoriais aplicáveis à saúde pública (parasitologia, hematologia e bioquímica clínica). Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

Sistema Somestésico e suas particularidades. Sistema auditivo: classificação das deficiências auditivas. Sistema vestibular e suas particularidades. Sistema visual: funções visuais, definição e classificação de baixa visão. Neurofisiologia do controle motor. Noções básicas de psicomotricidade. Esquema corporal. Equilíbrio. Estruturação espaço temporal. Coordenação motora global. Coordenação motora fina. Lateralidade. Atividades de estímulo. Atenção ao ambiente. Acessibilidade. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos de: mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e, crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e suas particularidades. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; patologias otológicas na infância. Avaliação audiológica infantil. Planejamento e desenvolvimento de programas fonoaudiológicos integrados ao plano pedagógico do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Acompanhamento e auxílio na discussão da adaptação curricular e questões pedagógicas para alunos com deficiência. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades auditivas e/ou visuais em sala de aula junto à equipe e com o professor. Entrevistas individuais com alunos, famílias e profissionais que atendam alunos. Realização de exames de triagem auditiva na escola. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades dos educandos no processo de construção da leitura e escrita. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces: aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escritor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita; e, trocas gráficas. Auxílio pedagógico no manejo e encaminhamento de alunos que sinalizam dificuldades. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; arritmias cardíacas; doença reumática; aneurismas de aorta; insuficiência arterial periférica; trombozes venosas; hipertensão arterial; e, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda; bronquite aguda e crônica; pneumonia; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; pneumopatia intersticial; neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica; colecistopatias; diarreia aguda e crônica; pancreatites; hepatites; insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias; doença diverticular do cólon; tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácidobase; nefrolitíase; infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses; desnutrição; Diabetes Mellitus; hipotireoidismo; doenças da hipófise e adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas; anemia aplástica; leucopenia; púrpuras; distúrbios de coagulação; leucemias e linfomas; acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose; doença reumatoide juvenil; gota; lúpus eritematoso sistêmico; artrite infecciosa; doenças do colágeno. Neurológicas: coma; cefaleias; epilepsia; acidente vascular cerebral; meningites; neuropatias periféricas; encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo; abstinência alcoólica; surtos psicóticos; pânico; depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo; varicela; rubéola; poliomielite; difteria; tétano; coqueluche; raiva; febre tifoide; hanseníase; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); AIDS. Doenças epidemiológicas: dengue; procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas; esquistossomose; leishmaniose; leptospirose; malária; tracoma; Estreptococcias; Estafilococcias; doença meningocócica; infecções por anaeróbios; toxoplasmose; viroses. Dermatológicas: escabiose; pediculose; dermatofitoses; eczema; dermatite de contato; onicomicoses; infecções bacterianas imunológicas; doença do soro; edema angioneurótico; urticária; anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica; câncer ginecológico; leucorreias; câncer de mama; intercorrências no ciclo gravídico. Saúde pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Medicina social e preventiva. Pacto pela saúde. Políticas Públicas de Saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde.

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Nutrição básica: nutrientes: conceito; classificação; funções; requerimentos; recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não-convencionais. Aspectos antropométricos; clínico; e, bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibra. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito; importância; princípios; e, objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: alimentos: conceito; classificação; características; grupos de alimentos; valor nutritivo; caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento; execução; e, avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades; fisiopatologia; e, tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas; lipídios; e, carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Saúde pública e legislação. Código de Ética do Nutricionista. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO**

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Código de Ética Odontológico. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE**

Ensino da Arte no contexto da Base Nacional Comum Curricular. A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada à educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e a Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se formam os solos (as rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades). Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração. Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica, educação e pobreza, educação e cidadania. A educação e a diversidade de contextos culturais: pluralismo e diversidade cultural. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil. Funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação, formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho pedagógico na escola pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, objetos de conhecimento, competências, habilidades, metodologias, técnicas, recursos didáticos e procedimentos, multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos, projetos e propostas pedagógicas: funções, objetivos e impactos no processo de ensino e de aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem: Concepções e teorias da aprendizagem. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais. Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar. Comunicação e interação com os professores no planejamento, assessoramento, monitoramento e avaliação do processo pedagógico: técnicas e instrumentos. O Currículo Escolar. Currículo e construção do conhecimento. As aprendizagens como foco da ação educativa. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. A base nacional comum e a parte diversificada. A organização curricular por áreas de conhecimento. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e globalização do conhecimento. O acesso à educação, a permanência no processo educativo e a qualidade dos resultados escolares. Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças.

Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. Educação física e as etapas do desenvolvimento humano. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Educação no mundo atual. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. As contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. A relação entre educação, escola e sociedade. A função sociocultural da escola pública contemporânea. Inclusão digital. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo escolar e a diversidade. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor; As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; 25. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Pedagogia de projetos. Inteligências múltiplas. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; 30. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise. Sociedade, espaço e território. Fundamentos da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Globalização e regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e suas repercussões no mundo atual. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico do Brasil, Nordeste e da Bahia: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; os grandes conjuntos morfoclimáticos do com ênfase no processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental. Industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária. Novas tecnologias aplicadas ao conhecimento geográfico. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. 2. A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A ocupação da América. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, africanos e comunidades americanas. Reforma Protestante e Contrarreforma. Expansão Marítima Europeia. Reinos Africanos (antigos e medievais). Povos Maias, Astecas e Incas. Invasão e Conquista América Espanhola. Povos originários da América Latina. Brasil Colônia: sociedade, economia e cultura. (séculos XVI, XVII e XVIII). A Revolução Inglesa. Independência das 13 Coloniais Inglesas. Iluminismo. Revolução Francesa. Independência do Haiti. Era Napoleônica. Revoluções Industriais. Transferência da Família Real Portuguesa para Brasil. Independência da América Espanhola. Independência do Brasil. I Reinado. Período Regencial. II Reinado. Guerra do Paraguai. Guerra Civil Americana. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. Primeira República no Brasil. Revoltas da Primeira República. A Revolução Russa. Período entre Guerras. Era Vargas. O Nazifascismo. II Grande Guerra. Intervalo Democrático: governos Dutra, JK, Jânio Quadros e João Goulart. Revolução Chinesa. Revolução Cubana. Guerra da Coreia. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. Guerra do Vietnã. Ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria.

A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. História Africana e Indígena. História da Bahia. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: Noun clauses; Relative clauses; Clause combinations – coordinators and subordinators; Conditional sentences; Nouns: Compound nouns; Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With "would". Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções. Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Práticas de linguagem-oralidade, escrita e leitura e análise linguística. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, literatura infantil, literatura infanto-juvenil, letramento literário, literatura afro-brasileira e indígena e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. O Ensino da Língua Portuguesa de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra Equações de 1º E 2º Graus. Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas. Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios. Números Complexo.; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática. Fundamentos de Matemática Financeira. Grandezas e medidas (comprimento, tempo, volume, capacidade, área, massa, medidas contemporâneas (gigas e outras), Probabilidade e estatística (conceitos básicos). Espaço e Forma. Geometria Plana, Plantas e Mapas; Geometria Espacial. Geometria Métrica. Geometria Analítica. Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática. Os Objetivos da Matemática na Educação Básica. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma

psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersetorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Metas de segurança do paciente. Código de Ética do Psicólogo. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política nacional de saúde mental. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ**

Políticas Públicas de Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e estrutura – Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Programa Criança Feliz: diretrizes, objetivos, público-alvo e metodologia; Marco Legal da Primeira Infância. **Desenvolvimento Infantil e Primeira Infância:** Etapas do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social; Importância do brincar e da interação familiar; Vínculos afetivos e papel da família no desenvolvimento integral da criança. **Gestão, Supervisão e Planejamento no Programa Criança Feliz:** Atribuições e responsabilidades do supervisor. Elaboração e monitoramento de planejamento de visitas; Acompanhamento e análise de relatórios dos visitantes; Identificação de indicadores e avaliação de impacto das ações. **Articulação Intersetorial:** Interface com políticas públicas de saúde, educação e assistência social; Fluxos de encaminhamento e rede de proteção social; Articulação com o CRAS, CREAS, UBS e Conselhos de Direitos. **Ética Profissional e Direitos da Criança:** Código de Ética dos profissionais envolvidos (Serviço Social, Psicologia etc.); Princípios de respeito à diversidade, equidade e escuta qualificada; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Constituição Federal – Artigo 227.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CI	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Assistente Administrativo	Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, tais como: desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, transcrever dados, classificar documentos, organizar e manter o arquivo em ordem, consultar e manipular o sistema quando necessário, inclusive na inclusão de dados; executar outras atividades correlatas. Prestar atendimento e orientação ao público interno ou externo, pessoalmente ou por outros meios de comunicação que a Instituição utilize; Elaborar e auxiliar na confecção de relatórios; digitação; conferência de serviços; protocolo e despacho de documentos; elaboração de agendas para reuniões; realização convocações, organização das salas de reuniões; controle de frequência dos servidores; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas, receber e efetuar ligações para prestar as informações pertinentes ao trabalho; realizar serviços burocráticos nas diversas secretarias; preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas; arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados; receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pela chefia; efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; operar, eventualmente, máquinas copiadoras tipo xerox; mimeógrafo ou telex; requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha; desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia; executar outras tarefas correlatas.
02	Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnósticos e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; Executar programas de trabalhos comunitários; elaborar projetos específicos nas áreas de Serviço Social, de caso ou de grupos; elaborar projetos de pesquisa visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; aconselhar e orientar indivíduos afastados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade; promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; assessorar em assuntos e problemas ligados a assistência social do Município; elaborar e viabilizar a política social da instituição com participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas.
03	Auxiliar Administrativo	Tratar documentos, com o controle de entrada e saída, triagem, conferência e distribuição; Verificar documentos conforme normas, classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos e arquivar documentos conforme procedimentos de praxe; Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; Conferir cálculos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Acompanhar processos administrativos, verificar prazos estabelecidos e demais atividades; Encaminhar protocolos internos, atualização de cadastro, expedir ofícios e memorandos; Atender usuários e fornecedores no local ou à distância, fornecendo informações; Dar suporte administrativo e técnico nas diversas áreas e setores públicos; Atuar na elaboração da folha de pagamento, controlar recepção e distribuição de benefícios; Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; Controlar material de expediente, levantar a necessidade de material, requisitar materiais, solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação, distribuir material de expediente; Controlar expedição de malotes e recebimentos; Controlar execução de serviços gerais; Pesquisar preços; Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira; Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis, efetuar cálculos, redigir editais nos processos de compras e serviços, participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo
04	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (Ensino)	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas, apoiando o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Acompanhar, orientar e apoiar os estudantes em sala de aula e em outros ambientes escolares, colaborar na organização de materiais didáticos e atividades educativas, zelar pela segurança, higiene e bem-estar dos alunos, auxiliar no atendimento a alunos com necessidades específicas, contribuir para a manutenção da disciplina e executar outras atividades correlatas, conforme orientação da equipe pedagógica e da direção da unidade escolar.
05	Auxiliar de Ensino Educacional	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, apoiando o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Acompanhar e orientar os estudantes em sala de aula e em demais ambientes escolares, colaborar na organização de materiais didáticos, zelar pela segurança, higiene e bem-estar dos alunos, apoiar alunos com necessidades específicas quando necessário, contribuir para a manutenção da disciplina e executar outras atividades correlatas, conforme orientação da equipe pedagógica e da

		direção escolar.
06	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; recolher o lixo domiciliar e colocá-lo no caminhão basculante, destinar o lixo recolhido aos depósitos apropriado, efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
07	Educador Físico	O Educador Físico tem como atribuições principais a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação física, atuando de forma integrada com outros profissionais de saúde. Ele planeja, executa e avalia programas de atividades físicas, considerando as necessidades individuais dos pacientes e o contexto da comunidade. Avaliação física e funcional: Realiza avaliações para identificar necessidades e limitações dos pacientes, auxiliando no diagnóstico e planejamento do tratamento. Prescrição e orientação de exercícios: Elabora programas de exercícios físicos personalizados, orientando sobre a técnica correta e a intensidade adequada. Promoção da saúde e prevenção de doenças: Atua na conscientização sobre a importância da atividade física para a saúde, incentivando a prática regular de exercícios e hábitos saudáveis. Reabilitação física: Em casos de lesões ou condições de saúde que limitam a mobilidade, o educador físico auxilia na recuperação funcional através de exercícios terapêuticos. Trabalho em equipe: Elaboração e execução de planos de cuidados integrados. Educação em saúde: Orienta pacientes e familiares sobre a importância da atividade física para a saúde, promovendo o autocuidado e a adesão ao tratamento. Acompanhamento e avaliação: Monitora a evolução dos pacientes, ajustando os programas de exercícios conforme necessário e avaliando os resultados obtidos. Executar outras atividades e tarefas correlatas.
08	Eletricista	Elaborar e executar projetos de instalações elétricas dentro das atribuições definidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Planejar, controlar, supervisionar e executar a instalação e a manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão em edificações públicas municipais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações públicas municipais. Dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em edificações públicas municipais. Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de instalações. Projetar, executar, dirigir, supervisionar e ampliar instalações elétricas, de baixa e média tensão. Emitir de laudos técnicos inclusive em perícias judiciais. Coordenar e executar manobras programadas e de emergência no sistema elétricos de baixa e média tensão. Participar na elaboração, desenvolver e analisar projetos elétricos e eletromecânico. Operar sistemas elétricos. Supervisionar serviços de manutenção e construção de redes de distribuição. Orientar e observar normas e procedimentos técnicos e de segurança no trabalho. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
09	Enfermeiro	Organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço, planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorções obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; executar todas as tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar, juntamente com a equipe de saúde, do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas.
10	Farmacêutico	Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, análises bromatológicas, toxicológicas e clínicas e efetuar fiscalização nas farmácias, laboratório,

		postos e distribuidoras de medicamentos. Controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, análises bromatológicas, toxicológicas e clínicas e efetuar fiscalização nas farmácias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos; manter o controle de qualidade dos medicamentos e matérias-primas, assegurando a sua qualidade segundo parâmetros específicos estabelecidos; verificar a área física dos estabelecimentos farmacêuticos de acordo com as normas técnicas; manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratório, postos e distribuidoras de medicamentos; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópico e entorpecentes das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar outras tarefas correlatas.
11	Fisioterapeuta	Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatorios, consultórios, e outros; busca a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; atende clientes e busca a resolatividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação e reabilitação em oncologia, pós-cirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensorio motoras, percepto-cognitivas, cardiopulmonares, urológicas, neuropsicomotor, motricidade geral, condições dolorosas, entre outros; orienta usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo dúvidas, explicando procedimentos, ensinando técnicas de autonomia e independência sempre que necessário; ministrar testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações; mantem o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres e registra dados em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
12	Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuropsicomotor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. realiza o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e dá alta, elabora relatórios; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva); acolher os usuários e humaniza a atenção; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
13	Gari	Executar serviços de limpeza urbana, incluindo varrição de vias públicas, praças, logradouros e demais espaços públicos. Realizar a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos, auxiliar na conservação e manutenção da limpeza da cidade, zelar pelo uso adequado de equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, cumprir normas de segurança e higiene, colaborar com ações de preservação ambiental e executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata.
14	Médico Clínico	Realizar atendimento médico ambulatorial e clínico, prestando assistência integral aos pacientes por meio de consultas, exames físicos, diagnósticos e prescrição de tratamentos, conforme protocolos e normas do Sistema Único de Saúde. Solicitar, acompanhar e interpretar exames complementares, monitorar a evolução clínica dos pacientes, emitir laudos e atestados, realizar encaminhamentos para especialistas quando necessário e manter os prontuários devidamente atualizados. Atuar em ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, participar de programas, campanhas e ações educativas de saúde pública, colaborar com equipes multiprofissionais e executar outras

		atividades correlatas ao cargo, conforme orientação da coordenação e da Secretaria Municipal de Saúde.
15	Merendeira	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições em geral, observado o cardápio expedido por profissional habilitado (nutricionista); Lavar e preparar os alimentos; Executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização e no controle de frios, gelados e congelados; Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; Limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; Zelar para que o material e equipamentos da sua área de trabalho sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Auxiliar sempre que necessário na execução de algum cardápio especial previsto nos projetos escolares e nos eventos tradicionais da escola. Executar outras atividades correlatas.
16	Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, cargas e materiais aos locais pré-estabelecidos. Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar o abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.
17	Nutricionista	Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Coordenar e executar programas, projetos e políticas desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Integrar equipe multiprofissional, sempre que necessário, bem como requerer junto a outros profissionais, pareceres técnicos e ou exames complementares. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Capacitar demais profissionais e equipes para a implantação dos procedimentos de atenção nutricional, no âmbito de sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos e executar atividades administrativas em sua área de atuação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional. Executar outras atividades correlatas.
18	Odontólogo	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Realizar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Contribuir e participar das

		atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e do ACD. Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo ACD. Registrar os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS. Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional. Executar outras atividades correlatas.
19	Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas pesadas e leves como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos, carregamento, descarregamento e transporte de materiais; preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas; auxiliar na execução de obras públicas; realizar roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, dentre outras atividades. Opera tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Conduz e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Opera mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comendo, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares. Opera mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra. Opera enxada rotativa e sulcador. Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpa e lubrifica a máquina e seus implementos, segundo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário. Efetua pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Executar outras atividades correlatas.
20	Pedreiro	Atuar dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; executar obras de alvenaria; assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas correlatas.
21	Professor de Arte	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
22	Professor de Ciências Biológicas	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
23	Professor de Educação de Jovens e Adultos	Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas destinadas à Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o currículo, as diretrizes educacionais e as especificidades do público atendido. Desenvolver metodologias adequadas à realidade dos estudantes da EJA,

		promovendo a aprendizagem, a inclusão, a cidadania e a valorização das experiências de vida dos educandos. Elaborar planos de aula, acompanhar e registrar o desempenho dos alunos, participar de reuniões pedagógicas, projetos educacionais e formações continuadas, colaborar com a comunidade escolar e executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme orientação da equipe pedagógica e da Secretaria Municipal de Educação.
24	Professor de Educação Física	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
25	Professor de Educação Infantil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Planejar, preparar e ministrar aulas, conforme o currículo e as diretrizes educacionais estabelecidas; elaborar e executar planos de ensino, atividades e avaliações compatíveis com os objetivos pedagógicos da instituição; acompanhar e avaliar o desenvolvimento acadêmico, intelectual e social dos alunos; promover ações que estimulem o aprendizado, a criatividade, o senso crítico e o respeito às diferenças; participar do planejamento e execução de projetos pedagógicos, culturais e sociais da escola; registrar e analisar o desempenho dos alunos, adotando medidas de recuperação e reforço quando necessário; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação continuada; orientar e acompanhar alunos em atividades extracurriculares e de integração com a comunidade escolar; zelar pela disciplina, segurança e conservação do ambiente escolar; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da educação na busca pela melhoria da qualidade do ensino; utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodológicos adequados à faixa etária e às necessidades dos estudantes; manter comunicação contínua com pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do processo educativo; cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da instituição de ensino; realizar outras atividades compatíveis com o cargo e correlatas à função, conforme designação da chefia ou autoridade competente.
26	Professor de Geografia	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
27	Professor de História	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
28	Professor de Língua	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do

	Inglesa	estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
29	Professor de Língua Portuguesa	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
30	Professor de Matemática	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
31	Psicólogo	Proceder ao atendimento psicológico, com obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família, aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família; Avaliação psicológica de servidores após concurso; Coordenação de grupos terapêuticos de 2 a 6 pessoas; Participação nas reuniões da equipe multidisciplinar; Orientação dos outros profissionais, quando necessário, no relacionamento com paciente; Administração e interpretação de testes psicológicos; Integrar equipe de "Sala de Espera do Hospital", destinada a esclarecimentos às gestantes e mães matriculadas, junto a equipe multidisciplinar; Assistência a adolescente gestante; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; executar outras atividades correlatas.
32	Supervisora do Criança Feliz	Supervisionar, orientar e acompanhar o trabalho dos visitantes do Programa Criança Feliz, garantindo a correta execução das visitas domiciliares conforme as diretrizes e metodologias do programa. Planejar e organizar a agenda da equipe, monitorar metas, indicadores e resultados, elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas, articular-se com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, participar de reuniões e capacitações, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme orientação da coordenação e da gestão municipal.

33	Técnico em Enfermagem	Controlar sinais vitais dos pacientes; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados; realizar curativos simples; auxiliar nos cuidados post-mortem; atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos; efetuar a coleta de material para exames atuando sob a supervisão do enfermeiro, executar outras tarefas correlatas. Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório, no preparo e limpeza da unidade e do paciente; outras atividades correlatas.
34	Técnico em Informática	Prestar suporte técnico aos usuários, realizando instalação, manutenção e configuração de computadores, impressoras, redes e demais equipamentos de informática. Auxiliar na administração de sistemas e softwares, identificar e solucionar problemas técnicos, realizar manutenção preventiva e corretiva, zelar pela segurança das informações e dos equipamentos, orientar usuários quanto ao uso adequado dos recursos tecnológicos e executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata.
35	Técnico em Saúde Bucal	Proceder à limpeza e esterilização do material utilizado; Preparar o instrumental para as consultas do dia seguinte; Participar das reuniões de equipe; Auxiliar aos odontólogos; Ser corresponsável pela manutenção do equipamento; Participar de tarefas coletivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Manter a higiene e limpeza de equipamentos; Organizar, distribuir e recolher material utilizado durante o atendimento clínico, junto às cadeiras odontológicas; Levar ao conhecimento do superior hierárquico a listagem de reposição do material de consumo; Propor soluções quanto aos problemas detectados no ambiente de trabalho; Prestar auxílio sempre que necessário; Proceder à inscrição de novos pacientes; Distribuir os folhetos explicativos aos pacientes, esclarecendo possíveis dúvidas; Marcar consultas e arquivar fichas clínicas de pacientes; Distribuir as fichas clínicas por turno; Manter organizado o arquivo, numerando as fichas clínicas e anotando o movimento de entrada e saída, quando necessário; Atualizar periodicamente o arquivo; Controlar o estoque de impressos; Orientar o paciente quanto às normas de atendimento; Prestar informações que ajudem o paciente tomar decisões sobre o seu tratamento; Tirar dúvidas que possam vir a dificultar o acesso ao serviço; Estar atento às informações e considerações que o paciente faz sobre seu contexto de vida e discutir com a equipe, as possíveis ações de promoção da saúde a serem implementadas; Estimular o engajamento do paciente no tratamento e no caso das faltas, investigar os fatores que as motivaram; Orientar o paciente no preenchimento de formulários; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras atividades correlatas.
36	Visitador Domiciliar	Planejar, organizar e executar visitas domiciliares ou comunitárias junto a famílias e indivíduos, identificando necessidades, riscos ou situações de vulnerabilidade; orientar e acompanhar os beneficiários sobre direitos, programas sociais, saúde, educação e políticas públicas disponíveis; registrar, analisar e consolidar informações coletadas durante as visitas, mantendo atualizados os sistemas de controle; encaminhar usuários para serviços especializados, órgãos públicos e instituições parceiras, conforme demanda identificada; monitorar o cumprimento de metas e indicadores dos programas ou ações de campo; articular-se com equipes técnicas e comunitárias para garantir a efetividade das ações; participar de reuniões, treinamentos e capacitações voltadas ao aprimoramento das atividades; atuar com ética, sigilo e respeito aos direitos humanos; realizar outras atividades compatíveis com o cargo e correlatas à função, conforme designação da chefia ou autoridade competente.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº _____, residente e domiciliado à _____

(incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR EM R\$

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, XX de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº _____, residente e domiciliado à _____

(incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que:

I – Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

_____, XX de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº _____, residente e domiciliado à _____ (incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Anguera e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da assunção do cargo não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

_____, XX de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO